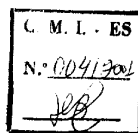


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO N.º 112/2001

**“ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR
JURÍDICO”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais embasada nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Art. 29, Inciso I e ainda, conforme decisão do Tribunal de Contas n.º 2427/2001, Processo n.º 3.298/01, Instrução Técnica 135/01, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana aprova e ela promulga a seguinte


RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Municipal n.º 339/90, transformado em Cargo Comissionado pela Resolução n.º 073/91, mantém a mesma descrição, qualificação e grupo, passa a ter o vencimento fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir de 1º de dezembro de 2001, não podendo ser superior ao que percebe o Presidente da Câmara Municipal.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de dezembro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 18 de dezembro de 2001.


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
Presidente da C.M.L./ES


ALFREDO BERGER
Vice-Presidente


HENRIQUE GETALHO ALVES
Secretário